



EDITAL

-----**JANUÁRIO VIEIRA DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA:**-----

-----**Torna público**, que, da ata da reunião Ordinária Câmara Municipal da Murtosa três de novembro de dois mil e vinte e cinco consta a seguinte deliberação:-----

-----**FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** - A Câmara Municipal, mediante proposta do Senhor Presidente e tendo por base o artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, que as reuniões ordinárias se realizarão na primeira e terceira quintas-feiras de cada mês, com início pelas 17:30 horas. Mais deliberou, também por unanimidade, que a reunião pública mensal seja realizada na terceira quinta-feira de cada mês.-----

----- Quando o dia da reunião coincidir com feriado, a mesma transitará para o primeiro dia útil seguinte.-----

-----Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, publicitar esta deliberação em edital.-----

-----No uso da palavra o senhor vereador Augusto Leite relativamente à periodicidade das reuniões propõe ainda que todas as reuniões ordinárias do executivo municipal sejam abertas ao público com a primeira reunião mensal a decorrer no edifício da Câmara Municipal e a segunda reunião descentralizada alternando entre as freguesias do município, procurando maior proximidade com os cidadãos, fundamentando a participação cívica e valorizando as freguesias, garantindo que todas as áreas do concelho sejam ouvidas e tenham a oportunidade de expressar as suas necessidades. Este modelo contribuirá para um desenvolvimento mais inclusivo e participativo da Murtosa.-----

-----Em resposta ao senhor vereador, o senhor presidente disse que não estando em causa à partida a concretização futura do modelo proposto, entende que o mesmo deverá ser alvo de ponderação prévia, dado este constituir uma alteração substantiva do modelo atual avaliando-se não só a pertinência, como também a exequibilidade em

1

termos técnicos e logísticos do proposto.-----

-----O vereador Augusto Leite tendo em consideração a disponibilidade de em breve ser analisada a proposta, concorda que a mesma seja objeto de estudo e consequente seja revisitado numa das próximas reuniões.-----

-----Ainda no âmbito deste ponto da ordem de trabalhos, o vereador Augusto Leite, entende ser oportuno assegurar as condições adequadas ao exercício efetivo e digno do mandato que agora se inicia.-----

-----De acordo com o disposto no nº 7 , do Artº 42º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro , na sua redação atual, devem ser assegurados aos vereadores, os meios e condições necessárias ao desempenho das suas funções incluindo o acesso a instalações, apoio administrativo e meios informáticos.-----

-----Neste sentido, solicita que seja assegurada a disponibilização de um gabinete de trabalho nas instalações da Câmara Municipal, destinado ao exercício das funções de vereador, à realização de reuniões e ao atendimento de munícipes e entidades, conforme as exigências próprias do mandato autárquico.-----

-----Solicita igualmente que lhe sejam assegurados os meios administrativos e informáticos de apoio indispensáveis ao exercício de vereador, nomeadamente:

-----Um computador com acesso à rede interna e internet;-----

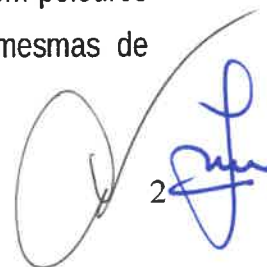
-----O apoio técnico e logístico básico necessário ao desempenho das funções;-----

-----A atribuição de um endereço de correio eletrónico institucional conforme a prática comum e em respeito pelo princípio da igualdade entre eleitos.-----

-----Mais solicita que seja concedido acesso ao módulo de consulta dos processos municipais através do sistema documental em uso na Câmara Municipal em conformidade com o direito de acesso à informação administrativa, consagrado na lei, e com o estatuto do direito de oposição, o qual visa garantir condições de transparência, participação na fiscalização efetiva da atividade municipal.-----

-----Em resposta ao senhor vereador o senhor presidente informou que em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal assegurará as condições necessárias e suficientes para o exercício do mandato de vereador sem funções a tempo inteiro, sem pelouro atribuídos .-----

-----O senhor vereador Augusto Leite não ficou esclarecido sobre qual o entendimento em relação às funções de um vereador em regime de não permanência e sem pelouros atribuídos. Sendo certo que tais funções são, salvo melhor opinião, as mesmas de



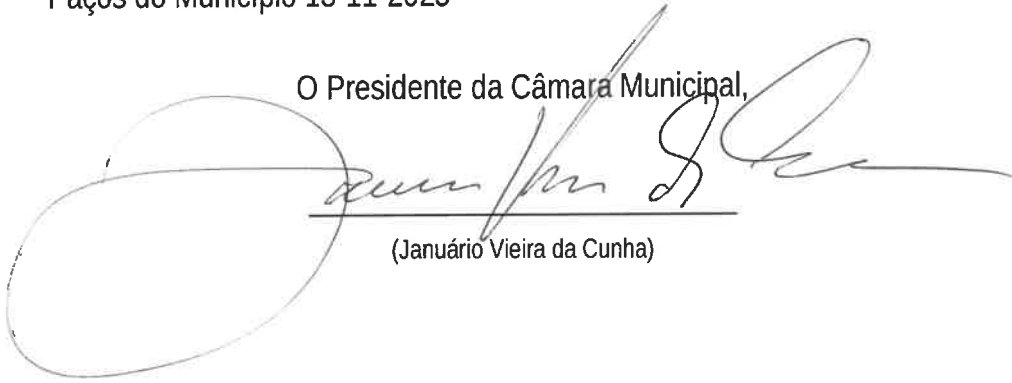
qualquer outro vereador.-----

-----O senhor presidente informou o senhor vereador que as funções e competências associadas ao exercício de funções em regime de permanência ou não são as constantes da lei, constituindo esse o seu entendimento.-----

-----Para constar e devidos efeitos, publica-se este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo, e eu Paulo Ferreira Aguiar,
Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, o subscrevo-----

Paços do Município 13-11-2025

O Presidente da Câmara Municipal,


(Januário Vieira da Cunha)